



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO

Assunto: Informações sobre o cumprimento da Lei Municipal nº 13.265, que dispõe sobre a divulgação da lista de espera por consultas, exames e procedimentos na rede pública municipal de saúde

Considerando que foi sancionada a Lei Municipal nº 13.265, de 21 de julho de 2025, do Município de Sorocaba, que dispõe sobre a divulgação da lista de espera por consultas, exames e procedimentos na rede pública municipal de saúde, visando garantir maior transparência, controle social e acesso à informação;

Considerando que a efetiva implementação da referida lei representa um importante avanço na gestão pública da saúde, permitindo ao cidadão acompanhar a posição de sua solicitação e contribuindo para o fortalecimento do princípio da publicidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando que cabe ao Poder Executivo municipal adotar as providências administrativas e tecnológicas necessárias à execução da norma, assegurando o cumprimento de suas disposições de forma eficiente e acessível;

Considerando o dever de fiscalização desta Casa de Leis, nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, quanto ao cumprimento das leis aprovadas e sancionadas;

REQUEIRO, à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando as seguintes informações:

1. A referida lei já foi regulamentada e implementada pelo Poder Executivo?
2. Em caso afirmativo, qual o endereço eletrônico ou plataforma onde é possível consultar a lista de espera prevista na legislação?
3. Quais sistemas ou bases de dados estão sendo utilizados para a consolidação e atualização das informações disponibilizadas?





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

4. O sistema contempla todos os tipos de procedimentos (consultas, exames e cirurgias) realizados pela rede municipal ou apenas alguns tipos específicos?
5. Caso a lei ainda não tenha sido regulamentada, quais são os motivos da não implementação até o momento? Qual a previsão para implementar?
6. Há previsão de decreto regulamentador e, em caso afirmativo, qual o prazo estimado para sua publicação?
7. Quais recursos orçamentários e tecnológicos foram destinados ou estão sendo previstos para garantir a viabilidade técnica e a manutenção contínua do sistema de divulgação?
8. A Prefeitura realizou estudos técnicos ou pareceres jurídicos acerca da aplicação da lei, notadamente quanto à proteção de dados pessoais e à conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018)?
9. Quais mecanismos de atualização e verificação de dados estão sendo utilizados para assegurar a fidedignidade e a transparência das informações publicadas?
10. Há campanhas de divulgação ou orientação à população sobre a existência e a forma de acesso à lista pública de espera?

Atenciosamente,

S/S, Sorocaba, 14/10/2025

ROBERTO FREITAS

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003400370039003A005000

Assinado eletronicamente por **Roberto Machado de Freitas** em 15/10/2025 16:26

Checksum: **0BFAE0DC7D477E92E684B8745F14B634FAB1561871CAE979CA52908CA00C2221**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310034003400370039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.